

Lei n.º 657/80

De 26 de dezembro de 1980

Autografo o Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar de
CRB 3.000,00 a Verba que especifica

Augusto Passaglia, Prefeito Municipal de Sa-
les Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele
Sanção. E promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade Muni-
cipal um crédito Adicional Suplementar de
CRB 3.000,00 (três mil cruzeiros), a seguinte Verba do
Orçamento Vigente:

01 - Secretaria da Câmara

01 - Serviços de Secretarias

3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais

01.01.021.2.01 - Manutenção

Ficha 002

CRB 3.000,00

Artigo 2.º - Os recursos para cobertura do cré-
dito que trata o artigo 1.º consócio por conta de amparo
parcial da seguinte Verba do Orçamento Vigente:

02 - Chefia do Executivo

01 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Remuneração por Serviços Pessoais

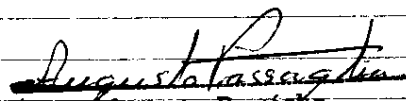
03.07.020.2.01 - Manutenção

Ficha n.º 010

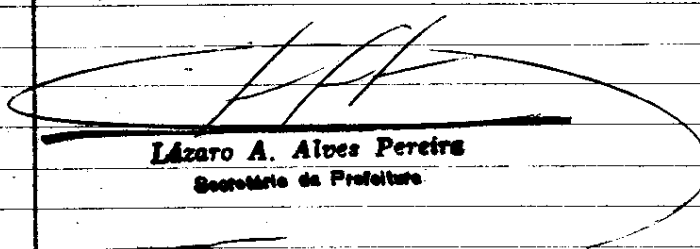
CRB 3.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Salas Oliveira, 26 de dezembro de 1980.


Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação nas Lugares de costu-
me nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de
Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura